



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0600/2011

(INDICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A DIRETORIA DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE-AME E A SANTA CASA DE MISEIRCORDIA DE NOSSA CIDADE, PARA QUE ORIENTEM SEUS FUNCIONÁRIOS A PROMOVEREM O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DOS IDOSOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE).

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado à Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria do Ambulatório Médico de Especialidade – AME e da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, para que orientem seus funcionários a promoverem o atendimento prioritário de idosos, nos termos da legislação vigente.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de maio de 2011.

## EMERSON DO CONSELHO TUTELAR VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que este Vereador foi procurado recentemente por pessoas idosas que ao comparecerem no Ambulatório Médico de Especialidades – AME, na Santa Casa de Misericórdia e nos postos de saúde, não foram contemplados com atendimento prioritário.

Considerando que tal fato afronta nossa legislação vigente, em especial o Estatuto do Idoso, sendo que, a Diretoria daquele ambulatório, nosocômio e postos de saúde devem orientar seus funcionários a cumprirem efetivamente essa legislação.

Desta forma, apresentamos a presente proposutura no sentido de que seja oficiado à Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria do Ambulatório Médico de Especialidade – AME e a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, para que orientem seus funcionários a promoverem o atendimento prioritário de idosos, nos termos da legislação vigente.

Dar ciência desta proposutura ao Presidente do Conselho Municipal do Idoso, Secretária Municipal de Saúde Interina Vera Dorigão e ao Promotor de Justiça dos Direitos dos Idosos, Doutor MARCUS VINÍCIUS SEABRA.

